



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 56/2023

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar a Secretaria de Educação para que realize treinamentos com todos os professores, diretores, e demais pessoas que trabalham nas escolas, tais como, primeiros-socorros, evacuação, e outras situações que possam ocorrer dentro de escolas e Centros de Educação Infantil.

Justificativa: É necessário colocar responsáveis para abrir e fechar os portões, não permitindo acesso a estranhos. Caminhões de entrega não podem entrar no pátio da escola para descarga. O pátio deve ser reservado às pessoas não veículos. Fazer reciclagem com todos os que atuam com a educação e segurança.

Luiz Alves/SC, em 05 de abril de 2023.

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador